

LEI Nº. 602

DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Altera a Lei 572 de 07 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acrescenta o inciso VII e dá nova redação aos incisos IV, V e VI do artigo 2º, da Lei 572 de 07 de fevereiro de 2013.

IV- Técnico de Enfermagem-R\$ 825,00(oitocentos e vinte e cinco reais);

V- Auxiliar de Enfermagem-R\$ 800,00(oitocentos reais).

VI- Agente Comunitário de Saúde - R\$ 730,00(setecentos e trinta reais).

VII- Coordenador de Atenção Básica – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 2º. As alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I do artigo 3º da Lei 572 de 07 de fevereiro de 2013, passam a ter a seguinte redação:

b) Enfermeiro(a) R\$- 150,00(cento e cinquenta reais);

c) Técnicos de Enfermagem- R\$ 50,00(cinquenta reais);

d) Auxiliar de Enfermagem- R\$ 40,00(quarenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de Janeiro de 2014.

Joaquim Soares Neto
Prefeito Municipal